



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 156/2024
DE 11 de junho de 2024

“Institui o dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Monte Alegre-SE”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o instituído o dia Municipal de Conscientização sobre o Autismo, a ser comemorado no dia **23 de abril**.

Art. 2º. Durante a semana em que ocorrer o dia da conscientização, as secretarias de Educação, Saúde e de inclusão social e do trabalho, devem desenvolver atividades dedicadas a ações de conscientização sobre o Autismo.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe 11 de junho de 2024.

RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

ROBERTO FONSECA LIMA
VEREADOR AUTOR